



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 003/2022

Caturité – PB, 04 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 021/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de expansão urbana deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos previstos no Decreto nº 021/2015 por mais 03 (três) anos contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. No prazo fixado no artigo anterior, o empreendedor deverá providenciar a estrutura mínima prevista na Lei nº 14.118/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, 04 de Janeiro de 2022.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional